

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a **Dispensa de Licitação nº 05/2026, Processo Licitatório nº 05/2026.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA”**

Interessados devem enviar Propostas de Preços através do e-mail: [licitacao@camaraportoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaraportoesperidiao.mt.gov.br), entre **os dias 30/04 a 05/05/2026.**

Informações pelo telefone (65) 99222-1949, das 07:00 as 12:00 horas.

**Maria Eugenia Hurtado Peredo** - Agente de Contratação

Porto Esperidião/MT, 29/04/2026.

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR UND
01	00067273	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - <b>EPSON ECOTANK L3250</b> , TANQUE DE TINTA WI-FI COLORIDA USB, INFORMACOES TECNICAS, REFERENCIA, LINHA ECOTANK, TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE- WIRELESS - WI-FI DIRECT, TIPO DE IMPRESSAO, COLORIDA, MONOCROMATICA CONEXOES USB 2.0, COPIADORA E DIGITALIZADORA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNID.	01	R\$2.200,51
02	000902771	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) NÚCLEOS; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB; ARMAZENAMENTO EM UNIDADE SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB; TELA DE, NO MÍNIMO, 15,6 POLEGADAS; CONECTIVIDADE SEM FIO WI-FI PADRÃO 802.11 AX (WI-FI 6) OU SUPERIOR E BLUETOOTH INTEGRADO; POSSUIR, NO MÍNIMO, PORTAS USB, HDMI E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; TECLADO PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 ORIGINAL, DEVIDAMENTE LICENCIADO; ACOMPANHADO DE MANUAL DO USUÁRIO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNID.	03	R\$6.601,00
03	000903774 40	SCANNER DE MESA - RESOLUCAO OPTICA ATE 1200X2400 DPI, PROFUNDIDADE DE COR 48 BITS (INTERNA) / 24 BITS (EXTERNA), AREA DE DIGITALIZACAO A4 (21,6 X 29,7 CM), VELOCIDADE DE ATE 11S (PRETO) E 28S (CORES) A 200 DPI, CONECTIVIDADE USB DE ALTA	UNID.	03	R\$5.824,55



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

	VELOCIDADE, REDE E WI-FI (WI-FI DIRECT), MODELO TIPO DUPLEX ADS 4700W, COMPATIVEL COM WINDOWS (VISTA OU SUPERIOR), WINDOWS SERVER 2003 (SP2) OU SUPERIOR E MAC OS X 10.5.8 OU SUPERIOR, ALIMENTACAO BIVOLT, ACOMPANHA CABOS, MANUAL, DRIVERS E SOFTWARES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 39.477,16</b>

### 3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de notebooks, scanners e impressora é necessária para a modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços e maior eficiência dos fluxos administrativos. Os notebooks proporcionarão mobilidade e acesso remoto aos sistemas; os scanners atenderão à demanda de digitalização, promovendo celeridade, organização dos arquivos e redução do uso de papel; e a impressora garantirá a produção de documentos físicos quando exigidos, assegurando a continuidade dos serviços.

Destaca-se que houve ajuste no Documento de Formalização da Demanda (DFD) constante no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, em razão da identificação superveniente de necessidades relacionadas à digitalização e reprodução de documentos. Tal adequação reflete o caráter dinâmico do planejamento administrativo, não configurando falha, mas aprimoramento diante de demandas concretas.

Quanto à impressora, optou-se pela indicação de equipamento da linha Epson Ecotank, em razão da padronização já existente no órgão. Essa medida assegura a racionalização na aquisição de insumos, considerando a especificidade dos refis de tinta, além de proporcionar redução de custos operacionais, maior eficiência na manutenção e melhor gestão de suprimentos.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, constituindo medida necessária ao adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas.



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A realização de licitações é uma prática padrão. No entanto, existem casos em que compras e contratações possuem características específicas que tornam inviável seguir os procedimentos habituais de licitação, o que prejudica a eficácia.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*Art. 75 É dispensável a licitação: (...)*

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

No caso em questão, observa-se que o que será contratado no futuro se enquadra na Dispensa de Licitação, conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei número 14.133/2021. Isso acontece porque o valor é menor que o limite estabelecido para dispensa, o qual foi atualizado pelo Decreto número 12.807, de 2025, para R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta contempla a aquisição de notebooks, scanners e impressora multifuncional, compondo um conjunto integrado voltado à modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT. A medida visa assegurar maior eficiência, celeridade e



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

continuidade das atividades administrativas e legislativas, especialmente diante da crescente digitalização de processos.

Os notebooks permitem a execução simultânea de sistemas institucionais, garantindo mobilidade e suporte às rotinas administrativas. Os scanners atendem à demanda de digitalização de documentos, promovendo organização, arquivamento eletrônico e redução do uso de papel. A impressora multifuncional, com tecnologia de tanque de tinta, proporciona baixo custo por página e contribui para a padronização dos insumos e otimização dos gastos operacionais.

Assim, a solução mostra-se adequada sob os aspectos técnico e econômico, favorecendo o melhor desempenho das atividades e a racionalização dos recursos públicos.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos de contratação deverão atender às condições básicas de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes aspectos:

a) A empresa contratada deverá assumir total responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos de informática, compreendendo notebooks, scanners, impressora multifuncional e demais itens especificados, arcando com todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, garantia, suporte técnico e demais despesas correlatas, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT;

b) Todos os equipamentos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, apresentando qualidade, integridade, desempenho e características compatíveis com o padrão exigido, devendo ser novos, sem uso anterior, devidamente embalados, identificados e entregues em pleno funcionamento, acompanhados de todos os componentes necessários à sua adequada utilização, incluindo cabos, fontes de alimentação, drivers, manuais e certificados de garantia.

c) A CONTRATADA deverá assegurar a garantia mínima dos equipamentos, conforme especificado, responsabilizando-se, sem ônus adicional para a Administração, pela substituição ou reparo dos itens em caso de fornecimento inadequado, defeito, vício, incompatibilidade ou mau



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

funcionamento, no prazo estabelecido, garantindo o pleno atendimento às especificações previstas.

d) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

## **7. DA EXECUÇÃO**

A execução do objeto consiste no fornecimento integral dos equipamentos de informática, com entrega nas dependências da Câmara em data previamente agendada, sendo a contratada responsável pelo transporte e integridade dos itens. A execução será considerada concluída após a conferência e verificação da conformidade com as especificações, devendo a contratada substituir, sem custos, quaisquer equipamentos com defeito, avaria ou incompatibilidade.

## **8. GESTÃO DO CONTRATO**

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho, que substituirá o instrumento contratual, devendo o fornecedor cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada, sendo o empenho o documento hábil para fins de execução, entrega e pagamento.

## **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento, condicionando-se à entrega dos equipamentos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como à devida conferência e atesto pelo fiscal da contratação.

## **10. CRITÉRIOS**

O julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço por item, desde que atendidas as exigências de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas para a aquisição de equipamentos de



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

informática destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

#### **11. ESTIMATIVA DE VALOR**

A estimativa de valor para essa contratação foi definida com base nas pesquisas públicas constantes do Mapa de Preços, elaboradas conforme a metodologia prevista na Resolução nº 06/2024, considerando dados do Sistema Radar do TCE7MT, do Painel de Preços do Governo Federal e orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo.

A partir da consolidação dessas informações, identificou-se como menor valor total o montante de R\$ 39.477,16 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

#### **12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa financeira decorrente da aquisição dos serviços supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária da Câmara Municipal:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO ESPERIDIÃO

Unidade: 01– CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO ESPERIDIÃO

Funcional: 01.031.0001/2026.2.001/2026 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

Aplicações Diretas - Ficha 004 - 4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

#### **13. PRAZO DE VALIDADE**

A presente contratação terá validade durante o período necessário à entrega dos equipamentos e ao cumprimento das obrigações decorrentes da nota de empenho, limitada à execução integral do objeto, uma vez que não será formalizado contrato.

#### **14. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS**

Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, nos locais indicados pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada o transporte e a integridade dos bens até a entrega.



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

## **15. DO PRAZO PARA ENTREGA**

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, conforme especificações do Termo de Referência.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. A contratada deverá cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo fornecimento dos equipamentos de informática, conforme especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos, assumindo todos os custos necessários à perfeita execução do objeto.

16.2. É obrigação da contratada realizar a entrega dos equipamentos no local indicado pela Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, em conformidade com as condições estabelecidas, assegurando o atendimento integral das especificações.

16.3. A contratada deverá seguir rigorosamente as determinações do fiscal ou gestor da ata/contrato e prestar esclarecimentos sempre que solicitado.

16.4. Qualquer impedimento ao cumprimento dos prazos deverá ser comunicado formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devidamente justificado.

16.5. É vedada a transferência total ou parcial dos itens contratados sem a prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

16.6. Credenciar junto a Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante o fornecimento;

16.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto;

16.8. Manter durante a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

no processo de contratação.

16.9. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no Termo de Referência.

16.10. Apresentar a Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição;

16.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste fornecimento;

16.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n. ° 14.133/2021.

16.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

16.14. A CONTRATADA será responsável por quaisquer vícios, falhas ou defeitos apresentados nos equipamentos fornecidos, devendo garantir sua conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, assegurando sua entrega em perfeitas condições de uso, com qualidade e pleno funcionamento, acompanhados de todos os acessórios, manuais e certificados de garantia, nos termos da legislação aplicável.

16.15. A CONTRATADA deverá assegurar a substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem falhas, vícios ou defeitos durante o período de garantia, devendo a solução ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal, sem ônus adicional à Administração.

16.16. A CONTRATADA deverá adotar medidas adequadas de segurança da informação, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a proteção dos dados trafegados.

16.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

16.18. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

16.19. A CONTRATADA será responsável por seus empregados, devendo cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis à atividade, bem como fornecer os equipamentos necessários para a adequada execução dos serviços.

## **17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

17.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato/nota de empenho e nos demais instrumentos que compõem a contratação.

17.2. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre eventuais falhas, vícios ou irregularidades identificadas nos equipamentos fornecidos, para que proceda à correção, reparo ou substituição, às suas expensas, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

17.3. Atestar as notas fiscais apresentadas, após verificar a efetiva entrega dos equipamentos e a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.4. Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

17.5. Efetuar os pagamentos devidos, conforme valores, prazos e condições estabelecidos, observando a retenção dos tributos previstos na legislação vigente.

17.6. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer controvérsia quanto ao escopo ou qualidade dos equipamentos entregues, permitindo, quando aplicável, a emissão de nota fiscal referente à parte incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

17.7. Colaborar com a CONTRATADA, quando necessário, para viabilizar a entrega dos equipamentos, inclusive quanto ao acesso às dependências da CONTRATANTE para recebimento e conferência dos itens fornecidos.

17.8. Comunicar à CONTRATADA, sempre que possível de forma imediata, eventuais falhas ou indisponibilidades identificadas nos equipamentos.



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

17.9. Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, mantendo registros atualizados de eventuais ocorrências e adotando medidas corretivas quando necessárias.

17.10. Acionar a Procuradoria da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT sempre que for necessária a adoção de providências jurídicas relacionadas ao contrato.

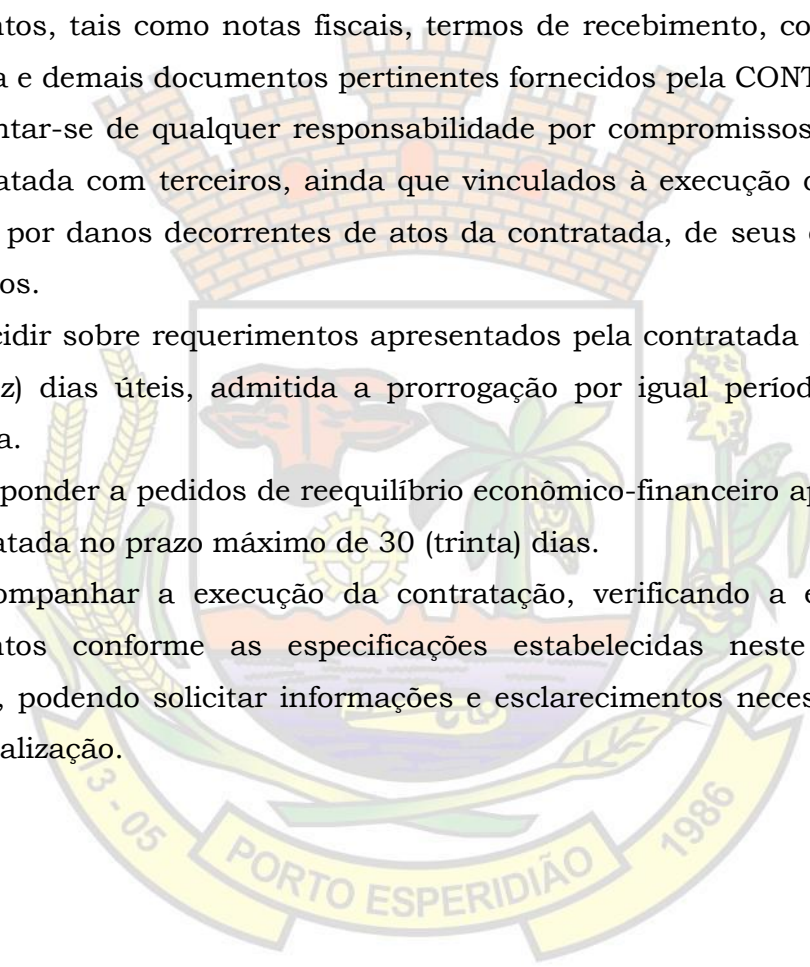
17.11. Solicitar e arquivar os documentos comprobatórios da entrega dos equipamentos, tais como notas fiscais, termos de recebimento, comprovantes de garantia e demais documentos pertinentes fornecidos pela CONTRATADA.

17.12. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por danos decorrentes de atos da contratada, de seus empregados ou prepostos.

17.13. Decidir sobre requerimentos apresentados pela contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período mediante justificativa.

17.14. Responder a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

17.15. Acompanhar a execução da contratação, verificando a entrega dos equipamentos conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo solicitar informações e esclarecimentos necessários para fins de fiscalização.



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Preferencialmente papel timbrado)

**Nome da Empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Responsável pela Proposta:**

### OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	CÓD. TCE	UNID FORN.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE ENTREGA

VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que os produtos fornecidos estarão em conformidade com todas as normas técnicas e padrões de qualidade exigidos para sua finalidade, assegurando a integridade e funcionalidade dos itens entregues.

Data

Assinatura

Nome do Responsável

Cargo



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao